



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 109, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 50/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;


DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 5.197,00** (Cinco Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

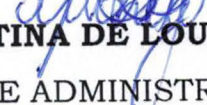
Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 28 de Setembro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


MICHELE CRISTINA DE LOURDES SOUZA DOS ANJOS VENÂNCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 50/2021 DECRETO 109/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 28 de Setembro de 2021


Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos do artigo 41º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 5.197,00** (Cinco Mil Cento e Noventa e Sete Reais), conforme preconiza o Decreto nº 03/2021 de 15 de Janeiro de 2021 sobre Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros e relatório anexo, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Setembro de 2021.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 27/09/2021 até 28/09/2021

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 6 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL UNIÃO

95	Decreto 000109/21	000953/20	Extraordinário	27/09/21	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	4.190,00	223	2.039	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0512 - CORONAVIRUS COVID 1	000084 - CORONAVIRUS COVID 19 SOI
95	Decreto 000109/21	000953/20	Extraordinário	27/09/21	2	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	1.007,00	216	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0512 - CORONAVIRUS COVID 1	000084 - CORONAVIRUS COVID 19 SOI

Total da unidade: 5.197,00

Total do órgão: 5.197,00

Total da entidade: 5.197,00

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	5.197,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320: 5.197,00


 Maria José de Lira
 Controladora
 C.P.S. 20.3.2021 - 9

